



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000424/2019-03 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0323695),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a empresa Conserp Manutenção de Elevadores Ltda, CNPJ nº 00.489.015/0001-65, a sanção de suspensão de licitar e contratar com a Sudam pelo período de 01(um) ano e multa no valor de R\$ 4.615,84 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos), em razão de que a defesa escrita não foi capaz de afastar a infração apontada nos autos, consoante o Despacho Simples DIMP (SEI 0322185) e Parecer nº 10/2021-CLC/DIRAD (SEI 0323201) e nos termos do Parecer Jurídico nº. 0012/2021/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0320129), devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0320201).

Art 2º - Autorizar a notificação da empresa desta decisão, a fim de que a mesma possa exercer o seu direito previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos.**  
Diretor de Administração.

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 19/03/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 19/03/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 19/03/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 19/03/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0325676** e o código CRC **4231EFD9**.

---